PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.123

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal ao Hospital Beneficente Santa Gertrudes, visando à prestação, pelo Hospital, de serviços de natureza beneficente, priorizando os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, os carentes, os idosos, os desamparados, os adolescentes e as crianças, entre outros, mediante transferência de recursos financeiros do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Parágrafo Único - A concessão da subvenção de que trata esta Lei será formalizada através da celebração de termo apropriado.

Artigo 2º - O Hospital Beneficente Santa Gertrudes, após ter recebido a mencionada subvenção, deverá prestar contas ao Executivo Municipal das despesas referentes ao valor concedido até 31 de dezembro do ano em que recebeu a subvenção.

Parágrafo único - A não prestação de contas dos recursos recebidos, ou não aprovação das mesmas pelo Executivo Municipal implicará na vedação de nova concessão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei será custeada com as dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de Junho de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 032/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.861.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete